

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 055/2021

Contrato original: Contratos Administrativos N° 002/2022, 003/2022 e 005/2022.

Assunto: Inclusão de dotação orçamentária.

Solicitamos alteração/inclusão de dotação orçamentária conforme descrito: Em atenção ao pedido de alteração/inclusão de dotação orçamentária, apresento justificativa para proceder com o **3º Termo de Apostilamento**, destinado a **inserção de Dotação Orçamentária, natureza de despesa e a fonte do recurso** ao CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N° 002/2022, 003/2022 e 005/2022, objeto: **Aquisição De Equipamentos De Informática Para Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência E Promoção Social De Altamira-Pa E Demais Unidades Vinculadas.**

JUSTIFICATIVA PARA O TERMO DE APOSTILAMENTO

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

I- DO APOSTILAMENTO

A Lei Federal nº 8.666/1993, quando define os preceitos de contratação pela administração pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

II- DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DO ADITIVO

A previsão legal do aditivo desejado, está contida no §8º do art. 65 da Lei Federal N° 8.666/1993(Lei de Licitações), que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem

como o empenho de dotações orçamentárias
suplementares até o limite do seu valor
corrigido, não caracterizando alteração do
mesmo, **podendo ser registrados por simples
apostilamento, dispensando a celebração de
aditamento.**

As condições para apostilamento, envolve simples alteração de dotação orçamentária, visto que a dotação que atualmente consta no contrato se refere a que estava vigente no exercício anterior. Para que a administração pública municipal não sofra prejuízos faz-se necessário efetuar o apostilamento aos referidos contratos.

Altamira, 23 de agosto de 2022

Atenciosamente,

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
ORDENADOR DE DESPESAS